



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 38/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2025, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL ‘ILDA MARIA DE NADER ARAÚJO’ (CRAS) E DÁ GRATIFICAÇÃO POR SUA ASSUNÇÃO”.

### RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Complementar em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal, cria a função de Coordenador do CRAS e institui a gratificação pelo exercício da função.

### PARECER:

O presente Projeto de Lei Complementar está redigido em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

Seu objetivo é a criar a Função Pública de Coordenador do Centro de Referência e Assistência Social “Ilda Maria de Nader Araújo” (CRAS) e a gratificação de 30% para o servidor efetivo ou contratado, que assumir a função.

O projeto prevê as atribuições da função e que o servidor deverá executá-las concomitantemente às atribuições pertinentes a seu cargo.

Segundo a justificativa que acompanha o projeto o ocupante da Secretaria de Assistência Social *“acaba sobrecarregado, por ter que gerir um Centro de Referência e Assistência Social”* e que *“as normativas dos Sistemas Únicos de Assistência Social (SUAS) prevê a figura do Coordenador do Centro de Referência e Assistência Social”*.

Segundo a assessoria jurídica do Legislativo, a matéria apresentada respeita os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

### CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Face ao exposto conluo, baseada no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é constitucional e legal, não havendo empecilhos para sua aprovação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

---

*Ana Claudia Gomes*

Ana Claudia Gomes

Relatora

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:  
Aprovo o Voto da Relatora, transformando-o em Parecer desta comissão.

*Enzo Peixoto de Almeida*

Enzo Peixoto de Almeida

Presidente

Bom Jardim de Minas, 29 de maio de 2025.